

NCE/21/2100290 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Ana Amélia Carvalho

Isabel Menezes

Emilio Luis Lucio-Villegas Ramos

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Da Madeira

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Faculdade de Ciências Sociais (UMa)

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Educação e Desenvolvimento Comunitário

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Educação

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

142

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

dois anos - quatro semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

20

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Além das condições gerais de admissibilidade legalmente previstas, os critérios de seleção basear-se-ão, em 1º lugar, no tipo de formação ao nível da licenciatura (cf. FOS 2007, ponto 5. Ciências Sociais, com especial relevo para as Ciências da Educação, Educação Social, Trabalho Social, Serviços Sociais, ou outras formações onde constem módulos ou UC de intervenção e desenvolvimento comunitário), bem como na experiência profissional no âmbito das autarquias ou de organizações ou serviços com intervenção em matérias de proteção civil, segurança pública, desenvolvimento regional e/ou local. A seleção faz-se tendo em conta os seguintes critérios: a) Classificação final da licenciatura (critério absoluto); b) Publicações e comunicações científicas no campo de Educação, Formação ou Desenvolvimento Comunitário, e/ou Estágios ou trabalhos em organizações e instituições humanitárias (critério de desempate).

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A Instituição apresenta as deliberações da Comissão Científica do Departamento de Ciências da Educação, do Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais, da Comissão Académica do Senado e da Comissão Permanente do Conselho Pedagógico Universitário.

O Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais aprovou por unanimidade o Guião e o Formulário de Candidatura do novo Mestrado em Educação e Desenvolvimento Comunitário, todos os outros órgãos aprovaram o CE por maioria.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O Regulamento de Creditação de Formação e de Experiência Profissional, de 2019, cumpre os requisitos legais.

É constituído por 10 artigos que respeitam o estabelecido na legislação em vigor.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, mas não são adequadas ou não cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Existem condições específicas de ingresso, mas são limitativas.

As condições de ingresso devem ser alargadas de forma a incluir experiência profissional em outras áreas de educação e desenvolvimento comunitário (e.g., ONG, IPSS, movimentos sociais).

Na pronúncias as condições de ingresso foram alargadas, como indicado no ponto 12.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Em parte

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos do CE envolvem a criação de especialistas no domínio da formação e educação que visem a promoção do desenvolvimento comunitário assente numa lógica de cidadania e parceria institucional, numa perspetiva multidisciplinar e sustentada pela investigação científica. Há uma articulação destes objetivos com a Missão da UMa, em especial a sua preocupação com o desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira, mas contextualizada no contexto dos “desafios da sociedade global”.

Os objetivos de aprendizagem envolvem conhecimentos, aptidões e competências gerais no campo da intervenção educativa e comunitária, com outros especificamente relacionados com as questões do desenvolvimento regional, da sustentabilidade ambiental, da proteção civil e gestão de riscos, da migração e da exclusão social. Sendo objetivos relevantes, falta aprofundar a dimensão da intervenção educativa e comunitária face a estas questões – que será o objetivo do CE.

O CE parece alinhar-se bem com a Missão da UMa e as preocupações presentes em documentos orientadores da investigação e formação. No entanto, o documento é omissivo quanto à relação deste NCE com a oferta formativa já existente na universidade.

3.4.2. Pontos fortes

A área do CE.

Articulação do CE com um levantamento de questões prioritárias na região (os 5 eixos temáticos do desenvolvimento comunitário).

3.4.3. Pontos fracos

Falta de uma abordagem sistemática da intervenção educativa comunitária, secundarizando a capacitação para o desenvolvimento de projetos de educação para o desenvolvimento comunitário em relação com os temas específicos do CE.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Em parte

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Em parte

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Em parte

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Não

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Em parte

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

Trata-se de um CE numa área relevante, com abordagem de uma diversidade de temas significativos para o desenvolvimento comunitário (desenvolvimento regional, proteção civil, cidadania, saúde e bem-estar, sustentabilidade ambiental, migrações, igualdade de género).

Os objetivos de aprendizagem das UC são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o CE, mas várias UC carecem de uma abordagem às estratégias de intervenção educativa para o desenvolvimento comunitário - ou seja, privilegiam conhecimentos, aptidões e competências específicas sobre os conteúdos (política regional, saúde, migrações), mas nem sempre envolvendo uma discussão de uma perspetiva educativa para o desenvolvimento comunitário.

Falta uma abordagem sobre métodos de intervenção comunitária que se poderia concretizar numa nova UC ou na alteração da UC "Projetos de Investigação e de Intervenção Comunitária" (que aliás tem várias sobreposições com a UC de Metodologias de Investigação em Ciências Sociais, para além de existirem outras UCs no 2º ano que se dedicam à concretização do trabalho de investigação).

Os conteúdos das UC tendem a ser coerentes com os objetivos de aprendizagem, mas há algumas repetições (ex. cidadania) e falta de articulação entre as várias UC (entre as UC de investigação no 1º ano, mas também no 2º ano).

As metodologias de ensino e aprendizagem são muito diversas, sendo de destacar, pela positiva, métodos que envolvem a análise de casos. No entanto, nem sempre é claro como esta análise é integrada nas atividades da UC e o seu potencial para a aprendizagem coletiva do/as estudantes. Seria desejável uma maior congruência nos métodos de ensino das várias UCs. Não se percebe a ausência da monitorização da carga de trabalho do/as estudantes (cf. 4.5.2. "Não Aplicável").

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem estão definidas e são adequadas, mas em algumas UC o trabalho de campo em contextos comunitários é omissivo, quando seria especialmente relevante.

As metodologias de ensino e aprendizagem apenas antecipam a participação dos estudantes em seminários, em alguns casos com sugestão de apresentação de trabalhos. Há um excesso, no 1º semestre, no recurso à escrita de artigos científicos como forma de avaliação e, por outro lado, uma relativa ausência de oportunidades de envolvimento em projetos de investigação e de intervenção. Naturalmente, no 2º ano, essa dimensão é reforçada na concretização da dissertação ou do relatório de desenvolvimento comunitário.

Apesar da ênfase em competências digitais e na dimensão de investigação, constata-se a ausência de

referência a programas de análise de dados (por exemplo, JASP).

Em algumas UCs, a bibliografia é quase exclusiva em língua inglesa e deve ser atualizada.

Dado haver a opção de "Relatório de Desenvolvimento Comunitário", constata-se a falta de informação sobre a possibilidade de estágio.

Na pronúncia apresentada pela instituição vários aspetos foram melhorados como explicitado no ponto 12.

4.11.2. Pontos fortes

Abordagem de uma diversidade de temas relevantes para o desenvolvimento comunitário (desenvolvimento regional, proteção civil, cidadania, saúde e bem-estar, sustentabilidade ambiental, migrações, igualdade de género).

Recurso a estratégias pedagógicas que envolvem a análise de casos nas várias UCs.

4.11.3. Pontos fracos

Sobreposição de conteúdos entre as várias UCs (ex. conceito de cidadania, questões gerais sobre investigação, paradigmas da investigação).

Falta concretizar a temática educativa nas diferentes UCs, conectando os diversos temas com a dimensão da educação comunitária.

Apesar da ênfase em competências digitais e na dimensão de investigação, constata-se a ausência de referência a programas de análise de dados (por exemplo, JASP).

Em algumas UCs, a bibliografia é quase exclusiva em língua inglesa e deve ser atualizada.

Pouca diversidade de formas de avaliação (vários trabalhos finais do 1º semestre envolvem a escrita de um artigo científico).

Seria desejável haver congruência entre os métodos de ensino utilizados no CE.

Falta uma abordagem sobre Métodos de Intervenção Educativa, que se pode concretizar numa UC ou na alteração da UC "Projeto de Investigação e de Intervenção Comunitária". Note-se que existe uma UC sobre "Metodologias de Investigação em Ciências Sociais" e as UC do 2º ano incidem sobre a concretização do trabalho de investigação.

Dado haver a opção de "Relatório de Desenvolvimento Comunitário", constata-se a falta de informação sobre a possibilidade de estágio.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

A docente responsável pela coordenação do CE tem o perfil adequado.

O corpo docente é constituído por 15 elementos e cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio (78,7%), academicamente qualificado (99,8%), especializado (93,3%) e estável (91%). A carga horária dos docentes é adequada.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente, nomeadamente: o Regulamento de Serviço dos Docentes da UMa e o Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes da UMa. A instituição possui o Centro de Desenvolvimento Académico que promove formação, contribuindo para a atualização do corpo docente.

5.7.2. Pontos fortes

A docente responsável pela coordenação do CE tem o perfil adequado.

O corpo docente cumpre os requisitos legais para o CE, nomeadamente: próprio, especializado e estável.

5.7.3. Pontos fracos

Nada a referir.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

É indicado pessoal afeto aos seguintes serviços da instituição: Gabinete Gestão Académica, Gabinete Apoio Estudante, Gabinete Apoio Estudante Internacional, Gabinete Controlo da Qualidade, Gabinete Desenvolvimento e Aplicações Informáticas, Gabinete de Comunicação e Marketing, Unidade Projetos Cooperação, Biblioteca, Funcionários de apoio aos andares do edifício (Penteada) e Gabinete de Regularização de dívidas de Estudantes.

Alguns funcionários são licenciados e mestres, embora a maioria tenha 12º Ano ou inferior. Não é explicitada a área de formação dos funcionários. Este aspeto foi apresentado na pronúncia, como se pode reporta no ponto 12.

Os funcionários são avaliados em conformidade com o sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho na Administração Pública, competindo à URH organizar e acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos funcionários não docentes.

As ações de formação para os funcionários não docentes da UMa encontram-se a cargo da URH.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a indicar.

6.4.3. Pontos fracos

Explicitar a área do CE dos licenciados e dos mestres para se poder comentar a adequação da formação, competência profissional e técnica, ao apoio à lecionação do ciclo de estudos.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A instituição dispõe de salas e anfiteatros, biblioteca e Laboratórios de Informática - necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do CE.

O CE não exige equipamento específico, referindo a instituição que as salas de aula e anfiteatros dispõem de projetor multimédia e wireless.

7.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

7.3.3. Pontos fracos

Nada a assinalar.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

Dos 15 docentes, 12 estão inseridos em centros de investigação. A maioria (10) está no Centro de Investigação em Educação da UMa. Uma docente aparece associada em dois centros de investigação. Há ainda 2 docentes em outros centros, nomeadamente: Centro de Investigação de Tecnologias e Serviços de Saúde e Centro de Investigação e Inovação em Engenharia Civil para a Sustentabilidade. O mapa-resumo de unidades de investigação apresenta 7 nomenclaturas para o mesmo centro de investigação, bem como a classificação de Bom e de Muito Bom.

As publicações científicas do corpo docente do CE em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos, só surgem em 5 docentes, que cumprem os requisitos. Um docente não apresenta nenhuma produção científica. Alguns docentes (5) indicam publicações em atas, um docente apresenta 4 publicações com mais de 5 anos, e outro indica texto submetido.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível, com relevância para a área do ciclo de estudo em alguns docentes. Outros preencheram o campo com informação não relevante para o solicitado.

Indicação de participação em projetos e parcerias nacionais e internacionais, embora sem apresentarem a referência completa dos projetos.

8.5.2. Pontos fortes

Centro de investigação da Instituição, avaliado com Bom.

Participação pontual de docentes em redes e projetos internacionais e nacionais relevantes.

Algumas experiências profissionais de relevo.

8.5.3. Pontos fracos

Parco número de publicações científicas, tendo presente a sua adequação ao CE e aos restantes requisitos.

Falta de publicações internacionais, em especial em revistas científicas com revisão por pares.

Inexatidão das fichas curriculares de docente: a designação de um mesmo centro de investigação não é uniforme.

Falta da referência completa dos projetos.

Ausência de liderança de projetos de investigação na área.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A UMa dispõe de um Observatório de Emprego e Formação Profissional (OE-UMa), que integra a Rede Interuniversitária para o Estudo da Inserção Profissional de Diplomados em Portugal. Segundo os últimos Relatórios do OE-UMa, não existe desemprego ao nível dos graduados com o segundo ciclo de estudos em educação.

A instituição não estabeleceu parcerias com outras instituições da região dado não existirem outras instituições que ofereçam formação de 2º ciclo nesta área. Deste modo, a instituição conclui que não há saturação do mercado.

9.4.2. Pontos fortes

Observatório de Emprego e Formação Profissional (OE-UMa).

Procura regional do CE.

Não há outras instituições que ofereçam formação de 2º ciclo nesta área.

9.4.3. Pontos fracos

Não houve propriamente um estudo sobre o potencial de atração de estudantes para o CE.

A articulação só com questões prioritárias na região é uma potencial limitação.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

Referem CE similares no país, no espaço europeu e fora da Europa.

Face ao solicitado no espaço europeu indicam: Máster Universitario en Políticas Sociales e Intervención Sociocomunitaria, La Coruña, España; MSc em Sustainable Development, University St. Andrews, Scotland; e Master em Community Development and Social Innovation, VID University, Bergen e Oslo, Norway.

O CE tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos. A instituição refere que o CE dá ênfase ao conceito de Aprendizagem ao Longo da Vida visando o “desenvolvimento integrado (social, cultural e económico) e sustentável” de toda a comunidade.

O CE procura desenvolver competências de liderança e livre iniciativa, preparando para candidatura de projetos a fundos europeus para “o desenvolvimento sustentável duma comunidade, cidade ou região, tendo em vista o seu bem-estar e a redução de comportamentos de risco”.

O 2º ano é dedicado à Dissertação ou à execução de um projeto de intervenção.

10.3.2. Pontos fortes

Nada a assinalar.

10.3.3. Pontos fracos

O conceito de Aprendizagem ao Longo da Vida, apresentado como diferenciador do CE, não está presente nos Conteúdos de nenhuma UC.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Em parte

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

É indicado, por lapso, uma lista com os Núcleos de Estágio Curricular para 1.º Ciclo de Ciências da Educação (Licenciatura) - Unidade Curricular de Intervenção Comunitária, 3.º Ano. Falta a lista de locais de estágio afetos a este CE.

11.5.2. Pontos fortes

Nada a apontar.

11.5.3. Pontos fracos

Um CE com estas características deve garantir o estágio ao estudante que opta pelo "Relatório de Desenvolvimento Comunitário".

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Perante as condições para a acreditação a cumprir de imediato, bem como outros aspetos indicados no relatório, verifica-se que a Universidade da Madeira as considerou, nomeadamente:

1. As condições de ingresso;

A admissão faz-se por concurso documental e eventual entrevista, sempre que subsistirem dúvidas sobre o mérito dos interessados. Para além das condições gerais de admissibilidade legalmente previstas, os critérios de seleção basear-se-ão, em primeiro lugar, no tipo de formação ao nível da licenciatura (cf. FOS 2007, ponto 5. Ciências Sociais, com especial relevo para as Ciências da Educação, Educação Social, Trabalho Social, Serviços Sociais), ou outras formações, desde que os candidatos demonstrem um trabalho comunitário continuado em ONG, IPSS, ou movimentos sociais diversos (ambientais, feministas, de direitos humanos, etc.). A seleção faz-se tendo em conta os seguintes critérios: a) Classificação final da licenciatura (critério absoluto); b) Publicações e comunicações científicas no campo de Educação, Formação ou Desenvolvimento Comunitário, e/ou Estágios ou trabalhos realizados em organizações e instituições humanitárias (critério de desempate).

2. A Estrutura Curricular: diminuiu ao número de áreas científicas (de 7 passou para 5) e aumentou

ao número de ECTS obrigatórios (de 64 passou para 108), diminuindo ao número de ECTS mínimos optativos (de 56 passou para 12);

3. Plano de Estudos

A maioria das UC manteve-se com 6 ECTS, mas algumas passaram a 5 ECTS, nomeadamente: todas as UC do 2º semestre e o Seminário de Reflexão do 2º Ano.

3.1. Projeto de Intervenção Comunitária (em vez de Projeto de Investigação e Intervenção Comunitária)

3.2. Foi criada a UC Aprendizagem ao Longo da Vida (no 1º Ano, 1º semestre)

3.3. Foi revista a UC Relatório de Desenvolvimento Comunitário .

4. Estágio

Foram indicados possíveis núcleos de estágio.

Foram também considerados outros os aspetos a melhorar apontados ao CE, nomeadamente:

a) Foram incluídos objetivos em diferentes UC que reforçam questões da educação para o desenvolvimento comunitário, nomeadamente: Educação, Cidadania e Globalização, Educação e Igualdade de Género, Educação e Desenvolvimento Regional, Desenvolvimento e Coesão Territorial, Educação, Saúde e Bem-Estar, Proteção Civil e Gestão de Riscos; Educação, Desenvolvimento e Migrações.

b) Foram explicitadas metodologias de ensino nas UC: Educação e Desenvolvimento Regional; Proteção Civil e Gestão de Riscos; Autonomia, Subsidiariedade e Periferias; Metodologias de Investigação em Ciências Sociais; Educação, Cidadania e Globalização; Educação, Desenvolvimento e Migrações; Educação, Saúde e Bem-Estar; Educação e Igualdade de Género; Seminário de Reflexão.

c) Foi feita a correção ao excesso de tarefas de Avaliação nas seguintes UC: Educação e Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento e Coesão Territorial; Proteção Civil e Gestão de Riscos; Proteção Civil e Gestão de Riscos; Educação e Igualdade de Género.

d) Foi feita a correção da bibliografia em algumas UC (atualização, referências só em inglês, retificação de formato, etc.), nomeadamente: Educação e Desenvolvimento Regional; Metodologias de Investigação em Ciências Sociais; Educação e Sustentabilidade Ambiental; Proteção Civil e Gestão de Riscos; Educação, Saúde e Bem-Estar.

e) Foi evitada a sobreposição de conteúdos em algumas UC: a clarificação concetual de cidadania surge apenas na UC de Educação, Cidadania e Globalização;
Foram eliminadas as sobreposições existentes entre as seguintes UC: Metodologias de Investigação em Ciências Sociais, Projeto Intervenção Comunitária, Dissertação, Relatório de Desenvolvimento Comunitário, e Seminário de Reflexão;

Retificação da sinopse da UC de Desenvolvimento e Coesão Territorial e na demonstração da coerência dos conteúdos com os objetivos é feita referência aos pontos 8 e 9, que estavam em falta.

Foi dada informação referente ao ponto 4.7.

Foi apresentada informação sobre a formação do pessoal não-docente.

Produção científica na área do CE: Relativamente à indicação das comunicações apresentadas, alerta-se que o requisito da A3ES não é sobre publicação de comunicações, mas produção científica: “em revistas de circulação internacional com revisão por pares, livros ou capítulos de livro, relevantes para o ciclo de estudos, nos últimos 5 anos”.

12.2. Observações.

<sem resposta>

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Trata-se de um NCE cujos objetivos se articulam com a Missão da UMa, visando criar especialistas no domínio da formação e educação que promovam o desenvolvimento comunitário numa lógica de cidadania e parceria institucional e numa perspetiva multidisciplinar sustentada pela investigação científica.

A docente responsável pela coordenação do CE tem o perfil adequado. É de destacar a diversidade de perfis de formação dos/as docentes (15), bem como a sua experiência profissional nas áreas que lecionam. O corpo docente é qualificado, especializado, próprio e estável. Os docentes estão inseridos em centros de investigação, mas as publicações científicas apresentadas, bem como outras atividades e produtos de investigação deveriam refletir a área do CE.

O NCE assenta num levantamento de questões prioritárias na região. Os objetivos de aprendizagem envolvem conhecimentos, aptidões e competências gerais no campo da intervenção educativa e comunitária, com outros especificamente relacionados com as questões do desenvolvimento regional, da sustentabilidade ambiental, da proteção civil e gestão de riscos, da migração e da exclusão social. Sendo objetivos relevantes, deveriam aprofundar uma perspetiva educativa e comunitária face a estas questões - que é o objetivo do ciclo de estudos. De salientar ainda que o conceito de Aprendizagem ao Longo da Vida, apresentado como diferenciador do CE, não é o foco de nenhuma UC.

As metodologias de ensino e aprendizagem são muito diversas, sendo de destacar, pela positiva, métodos que envolvem a análise de casos, embora nem sempre seja claro como esta análise é integrada nas atividades do CE e articulada entre as várias UC.

Em geral, é positiva a abordagem de uma diversidade de temas relevantes para o desenvolvimento comunitário (desenvolvimento regional, proteção civil, cidadania, saúde e bem-estar, sustentabilidade ambiental, migrações, igualdade de género). De salientar, pela negativa, alguma sobreposição de conteúdos entre as várias UC, a inadequação da bibliografia em algumas UC e algumas ausências temáticas de relevo, nomeadamente, como referido acima, a Aprendizagem ao Longo da Vida e os Métodos de Intervenção Comunitária.

Aspetos a melhorar:

Entre os aspetos a melhorar, incluem-se (a) o reforço da abordagem das questões da educação para o desenvolvimento comunitário e aprendizagem ao longo da vida nas várias UC; (b) as metodologias de ensino; (c) a avaliação; (d) a bibliografia; e (e) a sobreposição de conteúdos e outros aspetos.

a) O reforço da abordagem das questões da educação para o desenvolvimento comunitário e aprendizagem ao longo da vida nas várias UC

É necessário um aprofundamento das questões da educação para o desenvolvimento comunitário e aprendizagem ao longo da vida que são sublinhadas como centrais a este Mestrado e cuja abordagem é escassa. Este aprofundamento deve ser feito nas várias UC, para além da criação ou revisão de UC existentes. Em particular, a referência explícita a estratégias de intervenção educativa é necessária nas UC Educação, Cidadania e Globalização e em Educação e Igualdade de Género. Estas UC aprofundam conteúdos relevantes, mas não explicitam - seja nos objetivos de aprendizagem e/ou nos conteúdos - a capacitação para a intervenção na área de Educação e Desenvolvimento Comunitário. A título de exemplo, a UC Educação e Sustentabilidade Ambiental apresenta um bom equilíbrio entre aprofundamento concetual e capacitação para a intervenção educativa, numa perspetiva comunitária e de educação ao longo da vida.

b) As metodologias de ensino

Há uma referência muito diversa, superficial e quiçá excessiva a metodologias de ensino (PBL, flipped classroom, gamification), nem sempre sendo clara a sua concretização. Talvez fosse melhor referências mais limitadas, clarificando a forma como são implementadas. Isto acontece, por exemplo, nas UC Educação e Desenvolvimento Regional, Proteção Civil e Gestão de Riscos, Política de Subsidiariedade e Periferias e em Metodologias de Investigação em Ciências Sociais.

A discussão de casos e a ligação à prática são referidas, e bem, em várias UC. No entanto, nem sempre essa referência é materializada. Por exemplo, na UC Educação, Cidadania e Globalização e na UC Educação, Desenvolvimento e Migrações refere-se o recurso à metodologia de projeto, mas não é clara a sua concretização. Na UC Educação, Saúde e Bem-estar não se percebe como será enquadrada a observação participante dos contextos sócio ecológicos comunitários.

De notar, ainda, que o trabalho de campo em contextos comunitários reais é omissivo, mas seria especialmente relevante em várias UC.

Finalmente, e apesar da ênfase em competências digitais e na dimensão de investigação, constata-se a ausência de referência a programas de análise de dados (por exemplo, JASP) na UC Seminário de Formação.

c) A avaliação

A avaliação é muitas vezes excessiva e pouco diversa, com repetições incompreensíveis de tarefas (e.g., escrita de artigos científicos no 1º semestre do 1º ano, em três UC: Educação e Desenvolvimento Regional, Desenvolvimento e Coesão Territorial, Proteção Civil e Gestão de Riscos - é excessivo e deve ser corrigido, ficando numa unidade curricular). Por exemplo, na UC Educação e Desenvolvimento Regional o esquema de avaliação prevê a elaboração de um pré-projeto de candidatura a financiamento europeu (que é uma tarefa adequada aos conteúdos da UC e exigente) e um trabalho em formato de artigo académico. Bastaria referir apenas a elaboração de um pré-projeto. Também nesta UC, no ponto da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem, é referido um portefólio que não foi mencionado acima. Assim, ou este é incluído ou é retirado.

d) Bibliografia

Em várias UC, a bibliografia é apenas em língua inglesa ou só tem uma ou duas referências em português, o que parece excessivo para este nível de ensino (e.g., Educação e Desenvolvimento Regional, Metodologias de Investigação em Ciências Sociais e Educação e Sustentabilidade Ambiental). A bibliografia deve ainda atender à correção formal [deve ser corrigido o formato das referências bibliográficas - Autor (ano). Título..... - na UC Proteção Civil e Gestão de Riscos], mas também a adequação à área do mestrado (na UC Educação, Saúde e Bem-estar seria de reforçar a bibliografia centrada na intervenção educativa na área da saúde) e à diversidade de referências (por exemplo, na UC Educação e Sustentabilidade Ambiental).

e) Sobreposição de conteúdos e outros aspetos

Seria de atender às referências à cidadania ou à cidadania ativa em várias UC (Desenvolvimento e Coesão Territorial, Educação, Cidadania e Globalização, Educação e Igualdade de Género), garantindo uma articulação e evitando repetições.

A questão da sobreposição de conteúdos com a UC de Metodologias é igualmente notória nas UC do 2º ano (Dissertação, Relatório de Desenvolvimento Comunitário), embora estas se foquem na orientação dos trabalhos em curso (a bibliografia, ainda que a título apenas indicativo, deveria mostrar isso mesmo). No Seminário de Formação que visa apoiar a concretização do trabalho metodológico, não se compreende a ausência de uma abordagem de ferramentas de apoio à análise de dados.

Na UC Desenvolvimento e Coesão Territorial é referido nas observações que "tem o objetivo de reduzir as assimetrias regionais e tirar partido do próximo programa financeiro" o que certamente será um exagero de linguagem. Na demonstração da coerência dos conteúdos com os objetivos não é feita referência aos pontos 8 e 9.

Em suma, os aspetos a melhorar são:

- Incluir as temáticas de educação nas UC do CE, reforçando a perspetiva da Aprendizagem ao Longo da Vida e os Métodos de Educação Comunitária aplicados às áreas do Mestrado;
- Reforçar, nas várias UC, o desenvolvimento de competências de intervenção educativa, social e comunitária, e a educação ao longo da vida;
- Melhorar as FUC, refletindo os dois pontos anteriores, revendo também a bibliografia e as metodologias de ensino, incluindo a avaliação;
- Melhorar as Fichas curriculares de docente, respeitando o solicitado nos diferentes campos;
- Aumentar as publicações científicas e projetos financiados na área do CE.

> Na pronúncia foram considerados os problemas identificados (ver ponto 12).

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

3

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Condições a cumprir no prazo de três anos:

- Aumentar às publicações científicas e projetos financiados na área do CE.